



ITP – Edição COVID-19: Itens de Avaliação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

6. Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

ITENS DE AVALIAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	INFORMAÇÃO
6.1 Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Informação)	A partir do dia 18 de fevereiro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Acesso A Secretaria de Educação, possui uma Psicóloga disponível para atender as necessidades da secretaria, a psicóloga realiza consulta online com as famílias dos alunos e profissionais da educação, envia também mensagens de motivação via WhatsApp aos profissionais da educação e realiza também avaliações psicológicas com os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem.
6.2 Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da covid-19.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)	As aulas presenciais foram suspensas conforme Decreto 778/2020 de 16 de junho de 2020. "Até o momento, o município possui concursos em andamento, as contratações, mas não possui vagas abertas, sendo assim contratados algumas pessoas temporárias a secretaria de educação possui os estagiários atuantes, auxiliando os professores na elaboração das atividades remotas, os profissionais de educação elaboram as atividades remotas em home office os mesmos comparecem na escola somente para a entrega das apostilas para os pais com data e horário agendado, alguns funcionários permanecem afastados devido serem de casos de risco durante o período da pandemia.
6.3 Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)	A Secretaria Municipal de Educação, não possui convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, as



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE S
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários.		instituições de ensino possuem suas equipes de limpeza as quais cumprem os protocolos sanitários.
6.4 Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)	"Até o momento, o município não alterou a forma de contratação ou a gestão de contratos e compras na área da educação. "
6.5 Informações sobre a articulação entre as secretarias da educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)	Sobre as informações entre as secretarias todas as secretarias mantêm-se informadas sobre os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica através de diálogos entre ambas, sempre sendo orientados em manter a economia na secretaria.
6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)	A Secretaria Municipal de Educação, realizou reuniões com o Conselho Municipal de Educação, e CAE- Conselho da Alimentação Escolar, conselhos da Secretaria Municipal de Educação, onde ficou decidido sobre o kit de alimentação em estoque e do PNAE fornecido pelos agricultores familiares do município. A distribuição dos alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes ficou sendo decidido que o kit alimentação será entregue durante a pandemia para todas as famílias com alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, os critérios de entrega estão sendo feitas uma vez por mês, monitorados pela Nutricionistas e membros do CAE-Conselho de Alimentação Escolar. As fotos as seguir são sobre a entrega das atividades remotas, e kit da merenda com produtos adquiridos com recursos livres do mercado e com recursos do PNAE.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná



6.7 Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, tv, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos.

Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os profissionais de educação elabora apostilas com atividades remotas com protocolo e normativas, sendo impressa pela Secretaria e enviadas para as escolas, assim sendo feita a revisão pela equipe pedagógica as entregas são feitas a entrega quinzenalmente com data agendada e orientado os pais através do grupo de WhatsApp, mensagem e áudio, comunicados na rádio local, os casos mais omissos são atendidos pelos pedagogos nas instituições de ensino. As famílias das áreas rurais que possuem dificuldades em se deslocar para retirar as apostilas, a secretaria envia um motorista com carro da secretaria em deslocamento até a propriedade da família e aluno.



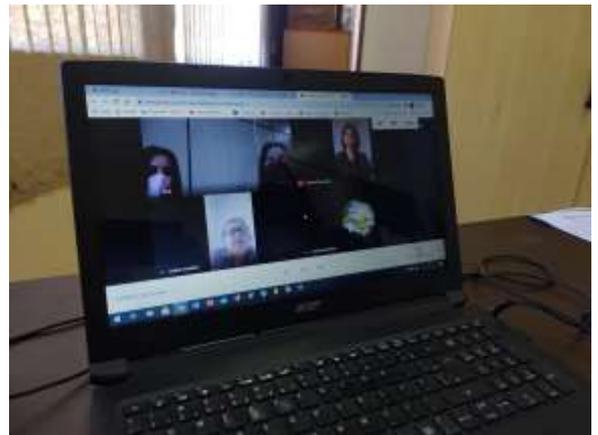
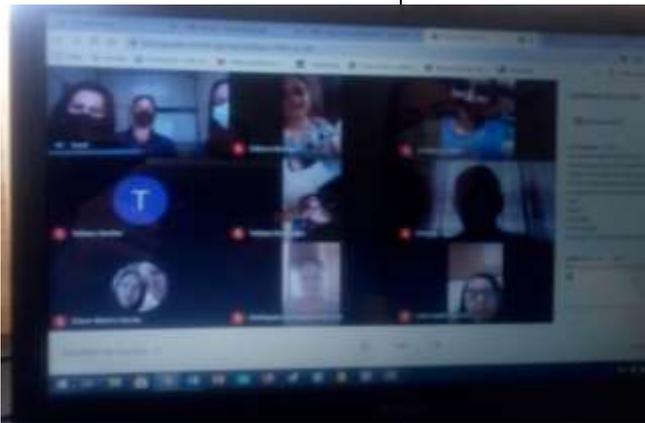
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE S
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná



6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar.

Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

A secretaria Municipal de Educação, através da equipe pedagógica faz acompanhamento em as instituições de ensino articulando com os diretores, pedagogos e professores auxiliando na preparação das atividades remotas evitando assim o abandono e evasão escolar, sendo feita reuniões mensais com os professores, diretores e pedagogos online via meet.



6.9 Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos.

Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

A secretaria realiza reuniões quinzenalmente via meet, com orientações, trocas de ideias, e informações aos profissionais da educação. Também possui interações com grupo de WhatsApp para repassar comunicados, mensagens, protocolos, entre outros.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E E SPORTES
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE S
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

<p>6.10 Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)</p>	<p>A Secretaria de Educação disponibiliza links de capacitação do governo federal http://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes, http://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar, com formações gratuitas, oferece também textos para fazer leituras e relatórios descritivos para validação de horas com certificação. O Núcleo Regional de Educação também disponibiliza formação continuada online para os professores.</p>
<p>6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)</p>	<p>A Secretaria de Educação realiza ações juntamente com a Secretaria de Saúde, disponibilizando os motoristas com escalas e plantões, realizada ações com a Secretaria de Assistência Social com intuito de dar assistência aos alunos e suas famílias que necessitam de ajuda. A secretaria também faz articulações com os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação nas decisões da Secretaria.</p>
<p>6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)</p>	<p>As decisões foram tomadas juntamente com o Conselho Municipal de Educação, aprovadas as normativas e as atividades foram aprovadas pelos referidos conselhos das instituições de ensino.</p>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE S
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

<p>6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação pertence ao NRE –Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, segue as orientações por eles disponibilizadas, também pertence ao sistema estadual de ensino, para o retorno as aulas, serão seguidos os protocolos do NRE, Conselho Estadual de Educação e SEED, após essas orientações advindas, a secretaria montará um comitê para analisar o retorno as aulas.</p>
<p>6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação, realizará uma avaliação diagnóstica para investigar o conhecimento adquiridos com as atividades remotas realizadas no período da pandemia, será feito análise com o comitê e equipes das escolas com a proposta de montar um material como apostilas para os alunos do 1º ao 5º ano, para poder recuperar a defasagem de conteúdo das atividades remotas durante a pandemia.</p>
<p>6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.</p>	<p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação)</p>	<p>A Secretaria de educação, orientará todas as instituições de ensino para seguir todos os protocolos de segurança necessária para manter a saúde de todos os envolvidos na educação. Em meio ao cenário atual de incertezas gerado pela pandemia de Coronavírus, a psicóloga está buscando formas de tentar minimizar o estresse e o desconforto emocional que o isolamento social tem trazido aos profissionais e aos estudantes uma iniciativa bem sucedida é a lista de transmissão via WhatsApp, nos grupos das turmas dos alunos e dos professores, enviando a eles dicas diárias de controle de ansiedade, estratégias de estudo a distância e outros assuntos voltados ao bem-estar emocional.</p>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Este Documento pode sofrer alterações e correções a qualquer momento, conforme a necessidade da gestão municipal em alterar, incluir e corrigir as informações pertinentes ao assunto.

Campina do Simão, em 26 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Educação – Campina do Simão/PR.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

compras na área da educação.	Informação)	na forma de licitação.
6.5 Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Durante a pandemia houve redução na arrecadação do município causando impacto financeiro, assim sendo necessário extinguir pagamentos de horas extraordinárias e adicional de segundo período de acordo com o Decreto nº 26/2020.
6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Distribuição de 1009 kits de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social ou que não é beneficiária de outro programa de alimentação conforme Decreto Municipal nº 22/2020 e 033/2020.
6.7 Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Trabalhos com atividades remotas para alunos, elaboradas pelos professores com orientação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Escolas, amparadas pelo Decreto Municipal 26/2020 e 038/2020.
6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Trabalhos realizados amparados pelo Decreto Municipal 26/2020 e 038/2020. Acompanhadas pelos professores que estão disponíveis aos alunos via aplicativos para manter vínculo aluno/professor/escolas a fim de minimizar os transtornos causados



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE S
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar.		durante a pandemia.
6.9 Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Comunicação e interação através de e-mail, aplicativos como whatsapp e Meet. E agenda elaborada pelas escolas para atendimento aos pais que haja necessidade.
6.10 Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Orientação realizadas pelo Núcleo Regional de Educação e orientações repassadas através da Equipe Pedagógica da SME e da Equipe Pedagógica das Escolas a fim de orientar o corpo docente na realização das atividades.
6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Ações com a Assistência Social na Busca de Família em situação vulnerável e atendimento as mesmas com a entrega do kit de alimentação. Orientação por parte da Vigilância Sanitária durante a entrega de atividades aos pais de alunos no período da permanência. As escalas de trabalho dos mesmos são elaboradas de acordo com a necessidade de cada escola.
6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Cada escola reuniu seu conselho escolar para apresentação das estratégias remotas conforme Decreto Municipal 26/2020 e 038/2020.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E E SPORTES
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático.		
6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Aguardando por meio do Núcleo Regional de Educação, orientações do Conselho Estadual de Educação.
6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	O conteúdo é disponibilizado impresso a 100% dos alunos da Rede Pública Municipal, aos alunos que tem dificuldade de acesso à escola, as escola tem a responsabilidade de levar aos mesmos as atividades impressas. Assim, essas iniciativas objetivam mitigar a evasão e defasagem dos alunos.
6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.	Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)	Atendimento com a psicóloga e Pedagogos da Secretaria e Escolas e acompanhamento por parte da Assistência Social e CRAS a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.